



# Agenda**Pública**

Trabalho transparente

▶ **O Rio agora  
tem uma agenda  
de compromissos  
públicos**





## A divulgação da agenda

é um instrumento  
de transparência,  
gestão e prestação  
de contas para  
os cariocas



## Referências Legais:

Apesar de não ser obrigatória pela Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 – ou outra legislação de aplicação nacional, a divulgação da agenda de autoridades públicas está alinhada às melhores práticas em transparência.

Em âmbito federal, a Lei nº 12.813/2013 – Lei sobre Conflito de Interesses – determina a divulgação da agenda de autoridades, e a Resolução nº 11/2017 da Comissão de Ética Pública dispõe sobre o tema.

Em alguns estados e municípios também é obrigatória por lei, como por exemplo, no Governo do Estado do Espírito Santo através da Lei nº 10.952/2018, e na Cidade de São Paulo, por meio da Portaria Intersecretarial nº 3/2014.

Na Prefeitura do Rio de Janeiro, foi estabelecida pelo Decreto Rio nº 49.075/2021.



# Agendas disponíveis

## 1ª FASE:

- Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Presidentes e equivalentes da administração indireta.

## 2ª FASE:

- Subsecretários, Diretores e equivalentes da administração indireta.



Você encontra  
a agenda em  
**transparencia.rio**





# Compromissos divulgados

Audiências, reuniões governamentais, eventos públicos, eventos político-eleitorais e compromissos ligados ao cargo, ainda que realizados fora do horário e local de trabalho.

## INFORMAÇÕES DIVULGADAS

- Assuntos que serão tratados\*;
- Local, data e horário;
- Lista de participantes (exceto na hipótese de participação em eventos públicos)\*.

\*Na agenda do solicitante do evento.



## E se não houver compromissos públicos no dia?

Esta informação constará na agenda, ou serão informados os períodos utilizados para despachos internos.

 Compromissos internos, como reuniões de equipe ou entre equipes do mesmo órgão, não precisam ser informados na agenda de compromissos públicos.

**HORÁRIO LIMITE DE ATUALIZAÇÃO DA AGENDA:**

**23h59 do dia anterior**



# Conheça os tipos de compromissos que constarão na agenda



## **AUDIÊNCIA**

Encontro entre particular e agente público, ou entre agentes públicos e políticos, para tratar de assunto inerente à atividade do órgão ou entidade.

## **REUNIÃO GOVERNAMENTAL**

Encontro entre agentes públicos de diferentes órgãos ou entidades.

## **EVENTOS POLÍTICO-ELEITORAIS**

Eventos nos quais participe na condição de cidadão-eleitor, como: convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

## **EVENTO PÚBLICO**

Atividade aberta ao público, geral ou específico, tais como: congressos, seminários, convenções, solenidades, fóruns, conferências e similares.

 Não são consideradas audiências as atividades finalísticas de atendimento ao público.

 A participação em eventos e atividades custeadas por terceiros também constará na agenda.



# Tipos de agentes

## ✓ AGENTE POLÍTICO

É aquele investido em cargo público por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição Federal de 1988.

## ✓ AGENTE PÚBLICO

Todo aquele que exerça cargo, emprego, mandato ou função, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, em órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional.

## ✓ PARTICULAR

Todo aquele que solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros, mesmo que ocupante de posto, cargo, emprego ou função pública.



# O que acontece se um compromisso público agendado não ocorrer?

- Constará na agenda a anotação de cancelado em até 2 dias úteis após a data prevista para a realização.



## E se um compromisso público ocorrer sem que tenha sido previamente agendado?

- Os compromissos realizados sem prévio agendamento e as alterações ocorridas nos compromissos previamente agendados, deverão ser registrados na agenda de compromissos públicos em até 02 (dois) dias úteis após a sua realização.



# Quando o compromisso tratar de informações sigilosas

- ✓ Nestes casos, os compromissos não são divulgados na agenda pública. Mas devem ser preenchidos no sistema da Agenda com indicação de pauta sigilosa, ficando com acesso restrito apenas ao gestor do respectivo sistema e ao agente público da Secretaria de Governo e Integridade Pública, para fins de acompanhamento e supervisão.
- ⚠ Caso apenas parte da pauta contenha informações sujeitas à restrição de acesso ou sigilo legal, a parte não sigilosa precisa ser divulgada normalmente na agenda, sem fazer referência às informações sigilosas.

**Informações sujeitas à restrição de acesso** são aquelas definidas nos termos da Lei n.º 12.527/2011, e **informações sigilosas** são aquelas estabelecidas por outras hipóteses de sigilo previstas em legislações específicas.



## Por quanto tempo a agenda deverá ficar disponível?

- Pelo período de 2 anos, no site. Após esse período, deverá compor um banco de dados acessível e em formato aberto.



Agenda**Pública**  
Trabalho transparente

**acesse**  
**transparencia.rio**  
**e saiba mais**



**clique para acessar**

